



Prefeitura Municipal de Baixo Guandu
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Lei nº 1.328/89

"REAJUSTA VENCIMENTOS DOS CARGOS CONSTANTES NOS ANEXOS INTEGRANTES DAS LEIS NºS 1.003/83, 1.004/83 E 1.227/86 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIIXO GUANDU=ES, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BAIIXO GUANDU=ES, Aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Artigo 01º) = Ficam reajustados em 60% (sessenta por cento), os Vencimentos dos Cargos constantes nos anexos integrantes das Leis nºs 1.003/83, 1.004/83 e 1.227/86, sobre os vencimentos constantes na Lei nº 1.312/89, de 05 de Janeiro de 1.989;

Artigo 02º) = Ficam elevado de Ncz\$ 0,10 (dez centavos), para Ncz\$ 1,50 (hum cruzado novo e cinquenta centavos), o Salário-Família dos Funcionários Estatutários desta Municipalidade;

Artigo 03º) = Os recursos para fazer face as despesas com os reajustes salariais de que trata esta Lei, correrão à conta do Orçamento Vigente, podendo ser Suplementados quando se verificar insuficiência nas Dotações Orçamentárias correspondentes, utilizando como recursos os definidos no Artigo 43, da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1.964;

Artigo 04º) = Fica reajustado a Gratificação dos Músicos integrantes da Banda de Música Municipal de Baixo Guandu=ES, de Ncz\$ 0,70 (setenta centavos) para Ncz\$ 10,00 (dez cruzados novos);

Continua.....

Machado.



Prefeitura Municipal de Baixo Guandu
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Continuação da Lei nº 1.328/89 = 24 de Abril de 1.989:

Artigo 05º)= Fica o Executivo Municipal, Au
torizado a Suplementar a Dotação:

CÂMARA MUNICIPAL - DESPESAS CORRENTES

Despesas de Custeio = 3.1.1.0 - Pessoal = 3.1.1.1.

Pessoal Civil - Ncz\$ 19.000,00 (dezenove mil cruzados novos), uti
lizando como recursos a Reserva de Contingência;

Artigo 06º)= Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01º
de Abril do corrente exercício, exceto o Artigo 05º que entrará
em vigor na data de sua publicação;

Artigo 07º)= Revogam-se as disposições em
contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO
GUANDU=ES, aos 24 (vinte e quatro) Dias do Mês de Abril do Ano de
1.989:


Elci Pereira
Prefeito Municipal

REGISTRADA e PUBLICADA em
24 de Abril de 1.989 por:


Paulo César Dutra Machado
Secretário do Prefeito: